



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/82
de 19-11-1.982

Fixa a remuneração do Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica fixado a partir de 1º de fevereiro de 1.983, até o término da Legislatura vigente, em 10 (dez) salários mínimos, mensais, os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal, a seguinte forma, a saber:

- A) - Subsídios C\$ 141.408,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oito cruzeiros), correspondentes a 6 (seis) salários mínimos.
- b) - Verba de representação cC\$ 94.272,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros), referentes a 4 (quatro) salários mínimos, correspondentes a 2/3 dois terços dos subsídios.
- c) - Os valores constantes das letras A e B, serão atualizados todas as vezes que o salário mínimo sofrer alteração.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.983.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, 03 de novembro de 1.982.

(a) - Angelo Martins Sanchez
Presidente
Domingos Fernandes Filho
1º. Secretário
Francisco Messiano
2º. Secretário.-